

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO RIFA DA SORTE –
AUTOESCOLA UNIÃO

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

Razão Social: J R SERVIÇOS DE AUTOESCOLA LTDA

Endereço (Matriz): Avenida Cuiabá, 1040

Bairro: SALÉ Município: SANTARÉM UF: PA CEP: 68040-400

CNPJ/ME nº: 30.432.012/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território municipal de SANTARÉM/PA, ALENQUER/PA, BELTERRA/PA e demais cidades que tenham como polo de atendimento a Circunscrição DETRAN de SANTARÉM/PA.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

A promoção terá duração até o esgotamento de vendas dos elementos denominados “números da sorte” com limite máximo de 12 meses para realização do sorteio.

5 - PREMIAÇÃO:

5.1. Como premiação, o contemplado terá 1 serviço completo de PRIMEIRA HABILITAÇÃO na categoria B, e, poderá utilizar o prêmio em qualquer uma das unidades da Autoescola União de Santarém, Alenquer ou Belterra para início de processo na CIRETRAN - SANTARÉM. As unidades participantes estão endereçadas no site da empresa promotora Autoescola União, disponível em: <https://www.autoescolauniao.net.br/contato>

5.2. O serviço premiado terá incluso todos os valores concernente ao Processo de CNH da categoria B (carro); conforme a tabela a seguir:

Serviços/Taxas Inclusos na premiação	Valor
Taxas 1ª Fase DETRAN de Exames Aptidão Física/Mental	R\$ 318,65
Curso Teórico-Técnico de Primeira Habilitação – 45h	R\$ 412,20
Taxas 2ª Fase DETRAN de Exame Teórico e Prático e CNH PPD	R\$ 373,58
Curso Prático 4 rodas – 20h	R\$ 1.831,20
Taxas de Monitoramento de Curso Teórico (45H) e Prático (20H)	R\$ 205,00

NOTA: Eventuais custos com exames complementares caso solicitado na avaliação de aptidão física, taxas de transferências, taxas de alteração de dados, taxas de reposição por falta ou aulas avulsas e demais taxas que não estejam previstas na tabela acima serão de responsabilidade do contemplado.

5.3. O contemplado deve atender os requisitos para utilizar o serviço de Primeira Habilitação dispostos no site do DETRAN/PA:

a) Saber ler e escrever.

b) Ser penalmente imputável (idade igual ou maior a 18 anos).

- c) Possuir Documento de Identidade.
- d) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e) Não seja habilitado.
- f) Não tenha iniciado processo de Primeira Habilitação.

5.4. Caso o contemplado já seja habilitado, ou não cumpra os requisitos de primeira habilitação dispostos do item 5.3 deste regulamento, poderá repassar sua premiação a qualquer outra pessoa física que os atenda, ao seu critério de escolha.

5.5. Caso o contemplado não tenha possibilidades de repasse e apresente o interesse em comercializar sua premiação, deverá comunicar formalmente a empresa promotora acerca e realizar a matrícula do candidato definido mediante assinatura termo de concordância, de maneira a evitar eventual venda com preço abusivo poderá ser considerado o valor disposto no item 5.2 deste regulamento, e, celebração de contrato entre as partes envolvidas.

5.6. Não será realizada conversão da premiação em dinheiro, sendo assim, a única premiação possível está disposta no item 5.1 deste regulamento.

6 – REGRAS:

6.1. A rifa é composta por 1.000 (mil) números (000-999), sendo cada número comercializado a R\$ 5,00 (cinco reais).

6.2. A rifa é aberta a todos, incluindo clientes em geral habilitados ou não, colaboradores e demais pessoas físicas interessadas na premiação.

6.3. Um mesmo participante poderá adquirir um ou mais “números da sorte”, aumentando assim as suas chances de ganhar o prêmio.

6.4. O participante deverá fornecer os dados na aquisição dos números.

6.5. O não pagamento do número reservado no ato da aquisição será automaticamente cancelado em um prazo de 1 (uma) hora, resultando na perda de direito ao mesmo.

7. Caso o prêmio não tenha portador(a), derivado do nº do concurso da loteria federal, será feito um novo sorteio entre os participantes, que não tenham sido contemplados – até que seja contemplado o respectivo ganhador da premiação.

8. Caso não ocorra extração na data definido ao final da promoção, será considerada a extração seguinte.

9. O resultado da Loteria Federal pode ser consultado nas Lotéricas ou pelo site: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>.

10. Toda informação sobre o sorteio e ganhador/es poderá ser encontrada no link <https://www.autoescolauniao.net.br/>.

11. Os participantes concordam e autorizam a utilização de seu nome, fotografia ou imagens e voz para divulgação do evento, sem qualquer ônus para a empresa promotora da rifa.

12. O prêmio será entregue concedido a apresentação de comprovação de identidade/pagamento do premiado – no local, dia e horário combinados com o ganhador.

13. Não será concedido prêmio sem a apresentação de comprovação de identidade/pagamento.

14. Caso o ganhador não entre em contato e a empresa promotora não consiga contatá-los no período máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do sorteio da Loteria Federal, será feito um novo sorteio entre os participantes que não tenham sido contemplados.

15. O ato de compra do(s) número(s), no valor definido, caracteriza o participante no conhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento. Afim de deixa-lo acessível, será amplamente divulgado o acesso no site da Autoescola União.

16. Estas regras e termos de uso podem ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio. Sendo divulgado no site da Autoescola União.

17. Caso o participante tenha qualquer dúvida, entre em contato com a Autoescola União através do Telefone/Whatsapp (93) 991383898 ou e-mail sac@autoescolauniao.net.br

18 - FORMA DE APURAÇÃO:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 1000 Elementos sorteáveis de 000 a 999;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 2 (dois) números, no qual os 2 (dois) últimos dígitos da série do primeiro sorteio federal serão considerados como os números da sorte contemplados.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

O sorteio federal será transmitido ao vivo na conta oficial da Autoescola União no INSTAGRAM (<https://instagram.com/autoescolauniaostm?igshid=ZDdkNTZiNTM>), em data previamente divulgada, após o esgotamento das vendas dos elementos sorteáveis.

19 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

19.1. Na hipótese da não apresentação de eventuais documentos solicitados pela empresa promotora ou a na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas do contato com o participante apurado como potencial ganhador, este será desclassificado e outro será identificado, considerando os dígitos do sorteio subsequente no mesmo concurso utilizado.

19.2. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, que tornem a empresa promotora impossibilitada de contratar e/ou realizar a concessão do prêmio, procederá em desclassificação do participante selecionado, por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

19.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante, com anulação de todos os números da sorte eventualmente reservados/pagos, tornando-os disponíveis a venda novamente.

19.4. Será desclassificada da promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação:

- (i) Com mais de um número de inscrição no CPF;

- (ii) Com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos;
- (iii) Em que não haja a efetiva confirmação de, pelo menos, uma das condições de participação e
- (iv) Que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção.

19.5. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando estas forem identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio e não haverá estorno dos valores pagos pelos números da sorte visto os prejuízos pela inobservância dos termos dispostos neste regulamento.

19.6. Caso ocorra a desclassificação do participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, será executado um novo sorteio entre os participantes aptos.

19.7. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, quando, ainda, sujeitos de responsabilização penal e civil.

20 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site e redes sociais;

instagram: @autoescolauniãostm

link: <https://instagram.com/autoescolauniaostm?igshid=ZDdkNTZiNTM=>

site: <https://www.autoescolauniao.net.br/>

20.1. O nome do ganhador e o respectivo número da sorte será divulgado no Instagram e site e através de outros meios de divulgação, a critério da empresa mandatária, tão logo sejam identificados e validados, no prazo máximo, e até 30 (trinta) dias após cada sorteio.

21 - TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

21.1. A Promotora poderá tratar os seus dados para formação de banco de dados, sem qualquer ônus, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte; prestar atendimento ao participante; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplado nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado;

21.2. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

21.3. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos; mediante ordem judicial; e/ou por determinação regulatória ou legal.

21.4. O participante poderá atualizar seus dados cadastrais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, corrigir algum dado cadastral, bastando enviar solicitação ao suporte WhatsApp 93 991383898

21.5. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do processo de validação da participação, uma vez que os prêmios serão entregues com base nos dados de identificação e localização constantes no cadastro. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

22 – CONSEQÜÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PREMIADO

O serviço seguirá o contrato de prestação de serviço expedido pela Autoescola União, e será concedido em até 30 dias ao contemplado que terá a inscrição regular da no CFC e DETRAN/PA.

O prazo para conclusão dos serviços é de 11 meses, e, de 12 meses o processo no DETRAN.

Em caso de qualquer eventualidade que não permita a conclusão do serviço por parte do contemplado, como exemplo, viagem definitiva por mais de 3 meses, motivos de saúde. Ficará em aberto o processo até o prazo de expiração, após isso não será possível concluí-lo nem transferi-lo.

Após a abertura do processo DETRAN/PA e a respectiva inscrição no Formulário RENACH, o prêmio não poderá ser transferido, podendo ser perdido em caso de invalidez de prosseguimento pelo contemplado ou indicado do contemplado.

26- EMPRESA INTERMEDIADORA

Como forma de execução imparcial e plenamente segura o processo de venda dos “números da sorte”, utilizar-se-á pela empresa promotora os serviços oferecidos pelo Rifei Intermediações e Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.051.186/0001-10 (“Rifei”). Considerando seus termos de uso disponíveis em: <https://rifei.com.br/ajuda/outros/termos-de-uso> e política de privacidade disponíveis em: <https://rifei.com.br/ajuda/outros/politica-de-privacidade>.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de compra do(s) número(s), no valor definido, caracteriza o participante no conhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento.

Quaisquer situações imprevistas a este regulamento deverão ser analisadas e definidas pela DIRETORIA GERAL da empresa promotora Autoescola União.



J R SERVIÇOS DE AUTOESCOLA LTDA.
Santarém/PA, 15 de abril de 2024
Todos os direitos reservados ©